
Esclarecimento - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

2 mensagens

Plonus <plonus@plonus.com.br>
Para: cpl.docas@gmail.com

1 de abril de 2020 20:28

Prezado Pregoeiro Wandemberg Paulino de Oliveira,

Na leitura do Edital encontramos nos itens 6 e 7 (conforme transcrito abaixo) que o envio da PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados através do sistema eletrônico, previamente à disputa, podendo, a proposta ser modificada após a disputa.

Ao tentarmos inserir nossa Proposta e demais documentos somos informados que os arquivos se limitam a 1MB. Nenhum de nossos arquivos tem capacidade tão pequena, passando, em conjunto, de 20 MB. Não conseguimos inserir nenhum dos arquivos.

Como devemos proceder? Podemos encaminhar a documentação para cpl.docas@gmail.com ?

Att,

Ivan Dornelas Falcone de Melo
DIRETOR EXECUTIVO
Plonus Soluções em Engenharia e Meio Ambiente LTDA - EPP
23.148.392/0001-36

TRANSCRIÇÃO DO EDITAL**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes **encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhado da planilha de custos e anexos da proposta**, conforme modelo do ANEXO III e ANEXO IV, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. **O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, bem como ANEXAR a Proposta de Preços e anexos**, de acordo com o modelo no ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS, deste Edital, **contendo a descrição detalhada do objeto, valor global e unitário dos itens, o quantitativo**, observando todos os dados do Projeto Básico.

PROCESSO: 20190687

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

ASSUNTO: Esclarecimentos

INTERESSADO(A): PLONUS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2020, que tem como objeto a *Contratação de empresa especializado para prestação de serviços de monitoramento ambiental do Porto de Fortaleza*, solicitado por PLONUS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente do processo em epigrafe.

1. DA INTEMPESTIVIDADE E DAS RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO

Nos termos do item 24.2^[1] do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2020, em consonância com o disposto no art. 82 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC)^[2] da Companhia Docas do Ceará é assegurado que qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, no prazo estabelecido, qual seja de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

O citado pedido de esclarecimento foi enviado ao e-mail da CODCOL/CPL às 20h28min, do dia 1º de abril de 2020, isto é, fora do horário de expediente da CDC. Não obstante a isto, conhecemos o ato no dia 02 de abril de 2020, contando a partir daí o prazo regimental.

Com efeito, observa-se a intempestividade do pedido de esclarecimentos realizado pela peticionante. Todavia, considerando o princípio do interesse público, no sentido de dar o máximo de transparência nos atos da Administração Pública, respondo os questionamentos a seguir elencados.

2. DA SOLICITAÇÃO

A peticionante solicita esclarecimento nos seguintes pontos:

1. Na leitura do Edital encontramos nos itens 6 e 7 (conforme transcrito abaixo)^[3] que o envio da PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados através do sistema eletrônico, previamente à disputa, podendo, a proposta ser modificada após a disputa.

Ao tentarmos inserir nossa Proposta e demais documentos somos informados que os arquivos se limitam a 1MB. Nenhum de nossos arquivos tem capacidade tão pequena, passando, em conjunto, de 20 MB. Não conseguimos inserir nenhum dos arquivos.

Como devemos proceder? Podemos encaminhar a documentação para cpl.docas@gmail.com?

Resposta: Conforme citado nos itens 06 e 07, a Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema *Licitações-e*. Portanto, é VEDADO o encaminhamento destes documentos pelo citado e-mail.

Contudo, esclareço que os documentos e propostas de preços podem, ser anexados no *Licitações-e* de forma desmembrada, isto é, os documentos podem ser divididos em arquivos que comportem o tamanho limite aceito pelo sistema, sendo permitido a inserção de vários arquivos no campo apropriado.

Dito isto e, de acordo com as disposições dos subitens 24.2 e 24.2.1^[4] do Edital em referência e parágrafo único do art. 82, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDC, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação deste no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará e sítio do *Licitacoes-e*, bem como a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Wandembergue Paulino de Oliveira
Presidente da CPL
Companhia Docas do Ceará
(85) 3266.8975

[1] **23.2.** Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca do Pregão, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

[2] Art. 82. Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo agente de licitação em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

[3] 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhado da planilha de custos e anexos da proposta, conforme modelo do ANEXO III e ANEXO IV, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, bem como **ANEXAR** a Proposta de Preços e anexos, de acordo com o modelo no **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** e **ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**, deste Edital, contendo a descrição detalhada do objeto, valor global e unitário dos itens, o quantitativo, observando todos os dados do Projeto Básico.

[4] 23.2.1. As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]